



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.298, de 20 de novembro de 2023.

Decreta a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO as cheias sem precedentes dos rios Taquari e Jacuí que atingem vários pontos do Município de Triunfo;

CONSIDERANDO o alagamento de diversas estradas e vias na sede e em vários bairros e localidades do município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de professores e alunos se deslocarem até as escolas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino por prazo indeterminado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de novembro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB34-4C2D-B3FD-9F2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 20/11/2023 15:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 20/11/2023 15:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/CB34-4C2D-B3FD-9F2D>